

LEI Nº 2.406/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Credito Especial, no Orçamento Vigente, com as seguintes Rubricas Orçamentárias:

**02.01.00-3.1.90.92.00-04.122.0002.2.0008 DESPESAS DE
EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL ATIVO**

100.101 – ORDINÁRIO R\$ 32.360,27

**02.02.00-3.1.90.92.00-02.061.0003.2.0012 DESPESAS DE
EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL ATIVO**

100.101 – ORDINÁRIO R\$ 14.077,46

**02.03.00-3.1.90.92.00-04.121.0004.2.0013 DESPESAS DE
EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL ATIVO**

100.101 – ORDINÁRIO R\$ 4.108,56

**02.04.00-3.1.90.92.00-04.123.0006.2.0014 DESPESAS DE
EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL ATIVO**

100.101 – ORDINÁRIO R\$ 32.145,94

**02.05.00-3.1.90.92.00-09.272.0005.2.0007 DESPESAS DE
EXERCÍCIOS ANTERIORES COM INATIVOS E PENSIONISTAS**

100.101 – ORDINÁRIO R\$ 60.488,55

**02.05.00-3.1.90.92.00-04.122.0005.2.0016 DESPESAS DE
EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL ATIVO**

100.101 – ORDINÁRIO R\$ 83.489,50

[Assinatura]



02.06.02-3.1.90.92.00-27.812.0009.2.0025 DESPESAS DE
EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL ATIVO
100.101 – ORDINÁRIO R\$ 7.438,15

02.06.02-3.1.90.16.00-27.812.0009.2.0025 OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL
100.101 – ORDINÁRIO R\$ 5.000,00

02.06.03-3.1.90.16.00-13.392.0008.2.0050 OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL
100.101 – ORDINÁRIO R\$ 5.000,00

02.06.03-3.1.90.92.00-13.392.0008.2.0050 DESPESAS DE
EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL ATIVO
100.101 – ORDINÁRIO R\$ 9.002,15

02.08.00-3.1.90.92.00-15.122.0014.2.0039 DESPESAS DE
EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL ATIVO
100.101 – ORDINÁRIO R\$ 30.912,12

02.08.00-3.1.90.92.00-15.452.0014.2.0040 DESPESAS DE
EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL ATIVO
100.101 – ORDINÁRIO R\$ 87.571,05

02.08.00-3.1.90.92.00-26.782.0015.2.0041 DESPESAS DE
EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL ATIVO
100.101 – ORDINÁRIO R\$ 7.396,94

02.09.00-3.1.90.92.00-20.606.0015.2.0046 DESPESAS DE
EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL ATIVO
100.101 – ORDINÁRIO R\$ 33.475,56

02.09.00-3.1.90.16.00-20.606.0015.2.0046 OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL
100.101 – ORDINÁRIO R\$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Prça 19 de Marco, 304 Centro | CEP 38.380-000
Fone 34 3266-3500 | 34 3266-3501

02.10.01-3.1.90.92.00-08.122.0013.2.0033 **DESPESAS** **DE**
EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL ATIVO

100.101 – ORDINÁRIO **R\$ 17.466,75**

02.10.01-3.1.90.16.00-08.122.0013.2.0033 **OUTRAS** **DESPESAS**
VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

100.101 – ORDINÁRIO **R\$ 5.000,00**

02.10.02-3.1.90.92.00-08.243.0013.2.0048 **DESPESAS** **DE**
EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL ATIVO

100.101 – ORDINÁRIO **R\$ 2.554,58**

02.11.00-3.1.90.92.00-04.122.0017.2.0061 **DESPESAS** **DE**
EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL ATIVO

100.101 – ORDINÁRIO **R\$ 5.986,67**

TOTAL DE ABERTURA DE CREDITO **R\$ 448.474,25**

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.00-3.1.90.11.00-04.122.0002.2.0008 **VENCIMENTOS** **E**
VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL

100.101 – ORDINÁRIO **R\$ 30.585,93**

02.01.00-3.1.90.16.00-04.122.0002.2.0008 **OUTRAS** **DESPESAS**
VARIÁVEIS PES. CIVIL

100.101 – ORDINÁRIO **R\$ 1.774,34**

02.02.00-3.1.90.11.00-02.061.0003.2.0012 **VENCIMENTOS** **E**
VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL

100.101 – ORDINÁRIO **R\$ 14.077,46**



02.03.00-3.1.90.11.00-04.121.0004.2.0013	VENCIMENTOS	E
VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL		
100.101 – ORDINÁRIO	R\$ 3.823,50	
02.03.00-3.1.90.16.00-04.121.0004.2.0013	OUTRAS DESPESAS	
VARIAVEIS PES. CIVIL		
100.101 – ORDINÁRIO	R\$ 285,06	
02.04.00-3.1.90.11.00-04.123.0006.2.0014	VENCIMENTOS	E
VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL		
100.101 – ORDINÁRIO	R\$ 29.667,63	
02.04.00-3.1.90.16.00-04.123.0006.2.0014	OUTRAS DESPESAS	
VARIAVEIS PES. CIVIL		
100.101 – ORDINÁRIO	R\$ 2.478,31	
02.05.00-3.1.90.01.00-09.272.0005.2.0007	APOSENTADOS	
RESERVA REMUNERADA		
100.101 – ORDINÁRIO	R\$ 44.226,36	
02.05.00-3.1.90.03.00-09.272.0005.2.0007	PENSÕES	
100.101 – ORDINÁRIO	R\$ 16.185,60	
02.05.00-3.1.90.09.00-09.122.0005.2.0007	SALÁRIO FAMÍLIA	
100.101 – ORDINÁRIO	R\$ 76,59	
02.05.00-3.1.90.11.00-04.122.0005.2.0016	VENCIMENTOS	E
VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL		
100.101 – ORDINÁRIO	R\$ 17.584,12	
02.05.00-3.1.90.13.00-04.272.0005.2.0016	OBRIGAÇÕES	
PATRONAIS		
100.101 – ORDINÁRIO	R\$ 64.731,58	

N

02.05.00-3.1.90.16.00-04.122.0005.2.0016	OUTRAS DESPESAS	
VARIÁVEIS PES. CIVIL		
100.101 – ORDINÁRIO	R\$ 1.173,80	
02.06.02-3.1.90.11.00-27.812.0009.2.0025	VENCIMENTOS	E
VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL		
100.101 – ORDINÁRIO	R\$ 12.438,15	
02.06.03-3.1.90.11.00-13.392.0008.2.0050	VENCIMENTOS	E
VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL		
100.101 – ORDINÁRIO	R\$ 14.002,15	
02.08.00-3.1.90.11.00-15.122.0014.2.0039	VENCIMENTOS	E
VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL		
100.101 – ORDINÁRIO	R\$ 30.912,12	
02.08.00-3.1.90.11.00-15.452.0014.2.0040	VENCIMENTOS	E
VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL		
100.101 – ORDINÁRIO	R\$ 87.571,05	
02.08.00-3.1.90.11.00-26.782.0015.2.0041	VENCIMENTOS	E
VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL		
100.101 – ORDINÁRIO	R\$ 6.028,68	
02.08.00-3.1.90.16.00-26.782.0015.2.0041	OUTRAS DESPESAS	
VARIÁVEIS PES. CIVIL		
100.101 – ORDINÁRIO	R\$ 1.368,26	
02.09.00-3.1.90.11.00-20.606.0015.2.0046	VENCIMENTOS	E
VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL		
100.101 – ORDINÁRIO	R\$ 38.475,56	
02.10.01-3.1.90.11.00-08.122.0013.2.0033	VENCIMENTOS	E
VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL		
100.101 – ORDINÁRIO	R\$ 19.235,36	

[Handwritten signature]

02.10.01-3.1.90.13.00-08.122.0013.2.0033	OBRIGAÇÕES	
PATRONAIS		
100.101 – ORDINÁRIO		R\$ 3.231,39
02.10.02-3.1.90.11.00-08.243.0013.2.0048	VENCIMENTOS	E
VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL		
100.101 – ORDINÁRIO		R\$ 2.554,58
02.11.00-3.1.90.11.00-04.122.0017.2.0061	VENCIMENTOS	E
VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL		
100.101 – ORDINÁRIO		R\$ 5.701,61
02.11.00-3.1.90.16.00-04.122.0017.2.0061	OUTRAS	DESPESAS
VARIÁVEIS PES. CIVIL		
100.101 – ORDINÁRIO		R\$ 285,06
TOTAL DAS ANULACÕES:		R\$ 448.474,25

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 03 de Janeiro de 2012.


EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal